

Cooperativismo e Economia Social, n.º 33 (2010-2011), pp. 241-246

UMA ABORDAGEM SOCIOLÓGICA SOBRE O VOLUNTARIADO. ANÁLISE DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 62/2010

Cristina PARENTE

Professora Auxiliar do Departamento de Sociologia e investigadora do Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Vanessa MARCOS

Doutoranda em Sociologia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto

1. O âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2010

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2010 tem origem numa decisão político-legal exógena, na medida em que resulta da Decisão do Conselho da União Europeia n.º 2010/37/CE, de 27 de Novembro de 2009, que «instituiu o ano de 2011 como o Ano Europeu das Actividades de Voluntariado Que Promovam Uma Cidadania Activa (AEV-2011)». No art. 4.º desta Decisão do Conselho prevê-se a cooperação com os Estados-Membros, os quais devem designar um organismo responsável pela sua participação no Ano Europeu das Actividades de Voluntariado (AEV). Esta entidade assume, especificamente, o papel de interlocutor de cada país para a implementação das iniciativas que serão levadas a cabo no âmbito do AEV e para a troca de informações sobre a execução a nível nacional (art. 5.º da Decisão do Conselho da União Europeia).

Neste sentido, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2010 criou o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV) e a Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA), e atribuiu ao Instituto de Segurança Social, I.P. a gestão dos recursos financeiros disponibilizados pela Comissão Europeia para o AEV. Ao CNPV compete a coordenação e a

companhamento do programa nacional, enquanto que à CNA é imputada a responsabilidade de proceder à avaliação do programa a propor à União Europeia (UE), a mobilização e activação local de sectores e iniciativas, nomeadamente por via das entidades que representam, a emissão de pareceres e contributos quer sobre o relatório de actividades, quer sobre assuntos solicitados pela presidência do AEV-2011.

Pese embora a Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2010 reconheça o papel do Voluntariado como exercício de «cidadania activa», esta decisão político-legal resulta de uma medida legislada a nível europeu, não sendo, por isso, produto de uma avaliação endógena realizada a nível nacional. Tal, revela o carácter incipiente do debate político e público em Portugal sobre o Voluntariado, no que diz respeito aos seus princípios, ao seu funcionamento, impacto(s) e respectivos desafios.

2. O Voluntariado e o terceiro sector ou a economia social

A emergência de novas formas de pobreza e exclusão social, bem como a agudização das desigualdades sociais, económicas e de cariz ambiental, vividas sobretudo nas últimas décadas, têm potenciado o debate teórico sobre os efeitos do paradigma económico vigente e sobre as respostas apresentadas pelos diferentes modelos de Estado-providência que vigoram no espaço europeu. A ausência ou o reduzido alcance destas respostas pelo Estado e pelo mercado contribui para o ressurgimento do terceiro sector, que congrega para além de uma panóplia de organizações com diversos estatutos jurídicos, estruturas organizacionais e gestionárias, iniciativas da sociedade civil no seu sentido mais lato.

Nesta linha, as acções do Voluntariado assumem uma crescente relevância na medida em que apelam à participação e ao envolvimento dos cidadãos na construção de uma sociedade mais equitativa, procurando promover o «desenvolvimento harmonioso da sociedade e a coesão social». Assim sendo, a instituição do ano de 2011 como o AEV, contribuiu para reforçar a importância do Voluntariado na agenda pública europeia e, consequentemente, na agenda política dos vários Estados-membros, sendo a Resolução em análise representativa do seu reflexo à escala nacional.

A partir da leitura da Resolução sobressai a pertinência social das iniciativas de Voluntariado, com destaque para a sua sensibilização, apoio e visibilidade, objectivos que nos remetem para um visão restrita do *campo*, uma vez que está omissa a perspectiva pluridimensional subjacente a estas actividades.

O Voluntariado é encarado como abrangendo acções não remuneradas, sem fins lucrativos e sem valor de troca, porém é importante salientar que apesar de não terem um valor de troca no mercado, estas actividades têm um valor de uso no sentido marxiano do termo, o que reforça e alerta para a sua função económica, que é cumulativa com a função social. As acções de voluntariado têm, deste modo, um valor de uso e conseqüentemente um valor social, na concepção atribuída por DEES (2001).

Adicionalmente, esta criação de valor social pode ser mensurável através da conjugação de indicadores de cariz qualitativo e quantitativo com o intuito de identificar e analisar o impacto das actividades de Voluntariado nas suas múltiplas dimensões. De igual modo, é possível pensar esta questão sob o prisma do empreendedorismo social, nomeadamente a partir de algumas dimensões que lhe estão directamente associadas. Nesta linha, faz sentido promover o papel dos voluntários como empreendedores sociais que conjugam a missão social e a criação de valor social supra mencionadas, com competências para potenciar oportunidades e capitalizar recursos para desenvolver actividades/serviços/produtos inovadores, replicar boas práticas, fomentar o impacto social, económico e ambiental, e contribuir, deste modo, para uma transformação social sistémica.

3. O Voluntariado e o mercado de trabalho

Recentemente, o Voluntariado tem vindo a engrossar os seus contingentes com a captação de um novo grupo de pessoas, outrora afastados destas actividades: jovens que encontram nestas acções uma alternativa de inserção profissional. Tratam-se de recursos humanos com perfis distintos e com um papel económico não negligenciável. Neste sentido, algumas organizações do próprio terceiro sector utilizam o estatuto de voluntário para integrar jovens na vida activa e outras gerem as horas extra trabalhadas pelos seus assalariados ao abrigo de actividades voluntárias. Neste caso, não se trata de uma adesão livre, mas de um constrangimento imposto pelo mercado de trabalho em época de desemprego massivo e conseqüente possibilidade de flexibilização da gestão da mão-de-obra. Por um lado, a Resolução do Conselho de Ministros assume que «as actividades de voluntariado não substituem as oportunidades de emprego profissional pago»; por outro lado, não alerta para a necessidade de precaver os efeitos nefastos, nomeadamente em termos de precarização do emprego e da gestão dos recursos humanos. A promoção desta subliminar imposição institucional e, até certo ponto, social resulta de uma mescla de representações sobre o papel do Voluntariado e respectivo impacto.

Apesar do reconhecimento jurídico do Voluntariado enquanto *campo* de acção, torna-se importante considerar, como afirma a Resolução em análise, que «o potencial de actividades do Voluntariado não foi ainda explorado», perspectivando-se todo um conjunto de funções sociais de largo espectro com impactos positivos ao nível do desenvolvimento local, regional, nacional e europeu. Adicionalmente, embora o Voluntariado represente o exercício de cidadania livre e seja não remunerado, deve ser encarado com um cariz profissionalizado para a criação de valor social.

De salientar que os actores directamente envolvidos nestas actividades, os voluntários, são recursos humanos dotados de competências técnicas, estratégicas, pessoais e relacionais. Representam uma mais valia para o trabalho desenvolvido por uma organização, no âmbito de um projecto ou de uma iniciativa destinada a colmatar problemas socio-económicos diagnosticados.

Neste sentido, o voluntário, enquanto membro de uma organização, deve ter, como quaisquer outros recursos humanos, um plano de Voluntariado elaborado quer de acordo com as suas motivações, quer com as funções que irá desempenhar e em articulação com as necessidades e perfis identificados pela organização que o recruta. Este plano pressupõe que haja uma análise interna prévia da própria organização no sentido de enquadrar, integrar, formar, acompanhar o voluntário e capitalizar as suas competências, assumindo-se por parte da organização e do voluntário, o sentido de compromisso e de responsabilização para com as diversas partes interessadas. Tal, traduz a importância de sensibilizar para a importância do Voluntariado, reconhecida pela presente Resolução do Conselho de Ministros, mas encaminha, sobretudo, para a necessidade de adoptar medidas internas de cariz estrutural na gestão do Voluntariado. Estas implicam o reconhecimento do verdadeiro valor que o Voluntariado representa para as sociedades contemporâneas, sobretudo naquelas em que o Estado Social é frágil e vulnerável, como é o caso nacional.

Bibliografia

DEES, G. (2001). *O significado do empreendedorismo social*. Retirado, a 3 de Maio de 2010, de <http://www.4.fe.uc.pt/cec/significadoempreendedor.pdf>

Decisão do Conselho da União Europeia n.º 2010/37/CE relativa ao Ano Europeu das Actividades de Voluntariado que Promovam uma Cidadania

Activa (2011). Jornal Oficial da União Europeia - 27 de Novembro de 2009, pp. 43-47.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2010 relativa à Implementação Portuguesa do Ano Europeu das Actividades de Voluntariado que Promovam uma Cidadania Activa (2011), Diário da República 1.ª série – N.º 165, 25 de Agosto de 2010, pp. 3 696-3 698.

